



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2017 - PRESENCIAL - (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação visual dos prédios do MPAC.

**ABERTURA:** 03 de abril de 2017

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**LOCAL:** Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual –  
Rua Marechal Deodoro , nº 472 – Ipase – Rio Branco – Acre

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site* desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 22 de março de 2017 ao dia 02 de abril do corrente ano, de 08:00 às 18:00 horas

Rio Branco – Acre, 20 de março de 2017.

**ROSIMEIRE DE FÁTIMA RIBEIRO**  
Pregoeira do MPE/AC



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 017/2017  
- PRESENCIAL -  
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**01. PREÂMBULO**

**01.01.** A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 970, de 23/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.650, de 28/09/2015, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 03/04/2017, em seu Departamento de Licitações, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase, nesta cidade, a sessão pública da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, para contratar o objeto descrito abaixo, podendo o presente edital ser obtido no *site* desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br> ou em seu Departamento de Licitações, do dia 22 de março de 2017 ao dia 02 de abril do corrente ano, de 08:00 às 18:00 horas. A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto no Decreto n.º 7.892/13 e na Lei Complementar n.º 123/06, e em atenção aos Decretos Estaduais nºs 5.972/10 e 5.967/10 na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

**02. DO OBJETO**

**02.01.** Será objeto da presente licitação o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação visual dos prédios do MPAC.

**03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**03.01.** Só poderão participar deste certame empresas que detenham em seu estatuto ou contrato social atividade pertinente e compatível com objeto da licitação.

**03.02.** É vedada a participação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

**03.03.** Não será permitida a participação de empresas que:

- a) tenham sido consideradas suspensas e impedidas de contratar com esta Instituição ou consideradas inidôneas pela Administração Pública;
- b) formem consórcio, qualquer que seja sua constituição ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante;



- c) se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) sejam estrangeiras e não funcionem no país.

**03.04.** A participação nesta licitação importa ao proponente, a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas aplicáveis.

#### **04. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**04.01.** No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública da licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, cuja petição deverá ser dirigida à Pregoeira.

**04.02.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

**04.03.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**04.04.** As petições poderão ser impressas ou encaminhadas por fac-símile (fax) ou meio eletrônico.

#### **05. DO CREDENCIAMENTO**

**05.01.** O representante legal da empresa interessada em participar da presente licitação, deverá no dia, horário e local indicados no preâmbulo, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido dos documentos credenciais e de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente.

**05.02.** Consideram-se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o estatuto ou contrato social, original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou a renúncia de interpor recurso**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida.

**05.03.** O representante legal da empresa que estiver credenciado poderá, a qualquer tempo, ser substituído, desde que este realize o devido credenciamento.

**05.04.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

**05.05.** O representante legal da empresa que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, da negociação de preços, de



declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.

**05.06.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente de qualquer envelope.

## **06. DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**06.01.** O representante legal da empresa deverá apresentar na abertura da sessão pública da licitação, declaração que indique que atende plenamente os requisitos de habilitação, excetuada a existência de ressalvas quanto à regularidade fiscal para microempresas ou empresas de pequeno porte.

**06.02.** O representante legal da empresa poderá, até o momento do recebimento dos envelopes, elaborar a Declaração de Habilitação, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pela Pregoeira e sua equipe de apoio.

**06.03.** A ausência da Declaração de Habilitação impossibilitará à empresa de prosseguir na licitação.

## **07. DA IDENTIFICAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**07.01.** Visando usufruir dos benefícios advindos da Lei Complementar nº 123/06, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão, até o momento do recebimento dos envelopes, identificar sua condição através de documento próprio, podendo inclusive utilizar-se de modelo concedido pela Pregoeira e sua equipe de apoio. De acordo com as cotações de preços realizadas pela Divisão de Compras do MPAC e extraídas as médias de preços, os **Lotes II, III, IV**, só poderão participar empresas que estão em conformidade com o artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

## **08. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**08.01.** A empresa deverá apresentar 02 (dois) envelopes opacos e separados, o primeiro com o subtítulo **Proposta de Preços**, e o segundo com o subtítulo **Habilitação**, devidamente lacrados, rubricados no fecho, devendo conter na sua parte externa de forma legível a denominação ou razão social, o CNPJ e o endereço da proponente, como também os dizeres:

**AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**  
**Procuradoria-Geral de Justiça - Departamento de Licitações**  
**Pregão Presencial nº 017/2017**

**08.02.** Objetivando a segurança e integridade dos documentos apresentados, recomenda-se que sejam numerados e rubricados em todas as folhas.

**08.03.** A proposta de preços será apresentada digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas.



**08.04.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeira desta Instituição e sua equipe de apoio.

**08.05.** Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada pela Pregoeira e sua equipe de apoio antes da respectiva licitação, contudo, após recebimento dos envelopes, não mais será permitida a sua autenticação.

**08.06.** Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile (fax).

**08.07.** Será permitida a participação de empresas nesta licitação através de remessa postal, observada a tempestividade do recebimento dos envelopes, bem como o cumprimento, em envelope próprio e separado, do item 06 deste edital para que possam prosseguir na licitação e, caso se aplique, do item 07 para que possam usufruir dos benefícios.

## **09. DO ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS**

### **09.01. O envelope deverá conter:**

- a)** A descrição detalhada dos objetos e dos serviços a serem realizados;
- b)** O preço unitário e total dos objetos, obrigatoriamente expressos em moeda corrente do país com no máximo duas casas decimais. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, prevalecerá o que for mais vantajoso para a Administração Pública. Nos preços deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes;
- c)** O prazo de garantia do material, que será de no mínimo 12 (doze) meses, se outra superior não for especificada e o prazo de garantia dos serviços que será de no mínimo 03 (três) meses.
- d)** O prazo para entrega dos produtos e execução dos serviços, que será nos prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço / Compras;
- e)** O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- f)** A qualificação dos representantes legais que irão assinar documentos em nome da empresa, constando nome, estado civil, número da cédula de identidade e do CPF, endereço residencial completo e telefone de contato.

**09.02.** Na ausência das informações descritas nas alíneas “c”, “d” e “e” do item anterior, serão considerados os prazos mínimos e máximos permitidos, e no caso da



ausência da informação da alínea “f”, a mesma poderá ser suprida posteriormente a critério da Pregoeira.

## **10. DO ENVELOPE: HABILITAÇÃO**

### **10.01. O envelope deverá conter:**

#### **10.02. Habilitação Jurídica:**

- a)** Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo e sua inscrição, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, os documentos de eleição de seus administradores. Será admitida a substituição dos documentos exigidos pela certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes e o ramo de atividade da empresa, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **10.03. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (ICMS) e perante a Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

#### **10.04. Qualificação Econômica Financeira:**

- a)** Certidão Negativa de Falência, expedida pelos distribuidores da sede da empresa, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

#### **10.05. Qualificação Técnica:**

- a)** Atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que confirmem ter a licitante fornecido materiais e executado serviços compatíveis com os do Termo de Referência;



## 10.06. Cumprimento do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:

a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

## **11. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.01.** No dia, horário e local indicados no preâmbulo do edital, a Pregoeira iniciará os trabalhos e passará ao credenciamento dos representantes legais das empresas.

**11.02.** Em seguida, a Pregoeira declarará a sessão aberta e atendendo o disposto no Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, verificará a Declaração de Habilitação das empresas, a sua ausência implicará na não continuidade na licitação.

**11.03.** Encerrada a conferência da Declaração de Habilitação dos licitantes, a Pregoeira identificará as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte e procederá ao recebimento dos envelopes.

**11.04.** Após o recebimento dos envelopes, não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidente erro material.

**11.05.** A Pregoeira abrirá os envelopes das propostas de preços, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo, podendo suspender a sessão para verificar as especificações do objeto, em seguida, classificará o autor da oferta de menor preço, bem como aqueles concorrentes cujo valor proposto não supere em mais de 10% (dez por cento) a menor oferta.

**11.06.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 11.05., poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**11.07.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**11.08.** A oferta dos lances deverá ser efetuada por **valor global do lote**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante detentor do maior preço, e as demais, na ordem decrescente dos preços ofertados.

**11.09.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**11.10.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



**11.11.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**11.12.** Dos lances ofertados não cabe retratação.

**11.13.** Caso não se realize lances verbais e ocorra empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o art. 3º, §2º da Lei n.º 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente através de sorteio em ato público, conforme prevê o art. 45, §2º, da mesma Lei.

**11.14.** Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado no valor unitário do item, a Pregoeira verificará se a melhor oferta foi realizada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso o seja, será verificada a aceitabilidade do preço apresentado.

**11.15.** Caso não seja, será verificado se dentro do limite de 5% (cinco por cento) da melhor oferta apresentada existem preços ofertados por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, em havendo, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para a que a mais bem classificada possa apresentar nova proposta de preços em valor inferior a melhor proposta já apresentada.

**11.16.** Não ofertando nova proposta de preços a melhor classificada será concedido o mesmo tempo para as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na ordem de sua classificação.

**11.17.** Havendo nova proposta de preços apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o valor ofertado será verificado quanto a sua aceitabilidade, em não havendo nova proposta, será considerado como melhor oferta o valor apresentado originariamente, sendo verificado a sua aceitabilidade.

**11.18.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificando, na sequência da classificação do certame.

**11.19.** Não será considerado aceito o preço excessivo em relação aos orçamentos obtidos por esta Instituição e os manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade.

**11.20.** Sendo aceitável, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante, rubricando todas as folhas e encaminhando à equipe de apoio e aos licitantes credenciados para que façam o mesmo.

**11.21.** Havendo restrições quanto a habilitação, e se estas puderem ser sanadas pela consulta a sites oficiais, a Pregoeira poderá fazê-lo durante a sessão, sendo tal fato registrado em ata.

**11.22.** Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma ou multiplicação e correção de números dos itens. A falta de data ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente.





**11.23.** Frustrada a habilitação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a habilitação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Caso a restrição seja na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Instituição, a contar do momento em que a mesma for declarada vencedora, para que seja regularizada a restrição.

**11.24.** Nas situações previstas nos itens 11.14. e 11.17. a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.25.** A licitante vencedora fica obrigada a apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis uma nova proposta com o valor do último lance ofertado.

**11.26.** A Pregoeira manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo a habilitação até a publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

**11.27.** Será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, pela sua equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**12.01.** Quando declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

**12.01.1** O prazo de 03 (três) dias de que trata o item 12.01 começará a fluir no primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da ata, com vencimento incluindo o último dia do prazo. Quando o último dia do prazo previsto coincidir com final de semana ou feriado, o vencimento deverá ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**12.03.** O recurso não terá efeito suspensivo e será dirigido à Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo. Os recursos que versarem sobre habilitação ou inabilitação de licitante ou sobre julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

**12.04.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**12.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará a presente licitação.

**12.06.** A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.01.** Adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor, a Pregoeira encaminhará o processo para homologação junto ao Procurador-Geral de Justiça.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.01.** Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.02.** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

**14.03.** Nos casos em que seja necessário encaminhar a Ata de Registro de Preços para assinatura via remessa postal ou e-mail, o prazo para retorno da mesma devidamente assinada contará após a confirmação de seu recebimento por parte da empresa vencedora.

**14.04.** Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações legais a ela impostas neste Edital, é facultada a esta Instituição registrar os preços das demais licitantes, na ordem de sua classificação, mantido o preço da classificada em primeiro lugar.

**14.05.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**14.06.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será divulgada no portal desta Instituição no endereço eletrônico: <http://www.mpac.mp.br>.

**14.07.** Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as quantidades registradas.

**14.08.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente:

**a)** O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;



**b)** O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**14.09.** Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

**14.10.** A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:

**a)** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**d)** Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;

**f)** Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;

**g)** Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

## **15. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.01.** Após a homologação, a contratante a empresa proponente vencedora da presente licitação será regularmente convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura do contrato, que deve ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**15.02.** O direito à contratação decairá para a licitante que, regularmente convocada para assinar o termo de contrato, não cumprir o prazo e condições estabelecidos, podendo a Administração convocar o licitante remanescente, obedecendo a ordem classificatória. O não cumprimento do prazo caracterizará a recusa injustificada em assinar o contrato, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas.

**15.03.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.



**15.04.** Nos casos em que seja necessário encaminhar o contrato para assinatura via remessa postal ou e-mail, o prazo para retorno do mesmo devidamente assinado contará após a confirmação de seu recebimento por parte da empresa vencedora.

15.05. Todas as empresas classificadas no procedimento licitatório deverão fornecer endereço de *email* organizacional válido para o envio de informações e documentos que a Administração entender necessários, devendo ainda, proceder o acompanhamento regular do endereço eletrônico fornecido, sob risco da inobservância do prazo estipulado no item 15.01.

**15.06. Após a assinatura do contrato a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar seu cadastro junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Acre**, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis. O cadastro visa a emissão da nota de empenho e posterior pagamento, que se processa através de sistema específico. Para informações quanto ao cadastramento o contratado deverá entrar em contato com a Secretaria da Fazenda do Estado do Acre através do telefone (0xx68) 3215-2121 / 3215- 2123.

**15.07.** O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.01.** A partir do recebimento da Ordem de Serviço / Compras, a contratada terá que cumprir os prazos máximos descritos no item 6.4 e seguintes do Termo de Referência para a entrega e instalação dos objetos.

**16.2.** O objeto ora licitado deverá ser entregue nos municípios elencados no item 12 do Termo de Referência, onde será recebido mediante recibo ou termo circunstanciado, nas seguintes condições:

**a)** provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes no edital;

**b)** definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

**16.03.** Caso se verifique que o objeto entregue possui características diferentes do que foi proposto na licitação, e estas não possam ser supridas, será determinada a rescisão do contrato ou a substituição do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sendo que os custos inerentes as operações de frete tanto do objeto a ser devolvido quanto do objeto que vai substituí-lo correrão por conta da contratada.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.01.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente aos fornecimentos executados.

**17.02.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização



monetária será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = VA \times N \times I$ , onde:

EM = Encargos Moratórios  
VA = Valor em Atraso  
N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a efetivamente realizada  
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i / 100}{365}$$

$$I = \frac{6 / 100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no montante de 6% (seis por cento).

**17.03.** A compensação financeira deverá ser cobrada em nota fiscal eletrônica/fatura após a ocorrência, desde que certificada pela contratante.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.01.** Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa – \_\_\_\_\_.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.01.** Ficará impedida de licitar e contratar com esta Instituição pelo prazo de até 05 (cinco) anos e será penalizada com multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, a licitante que:

- a) Deixar de assinar injustificadamente a Ata de Registro de Preços ou o contrato no prazo estipulado;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação ou declaração falsa;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

**19.02.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor global do contrato, limitado a 10%, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte desta Instituição.



**19.03.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato, esta Instituição poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

- a)** advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do contrato;
- b)** multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Acre pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Ministério Público do Estado do Acre.

**19.04.** Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao licitante o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**19.05.** Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Ministério Público do Estado do Acre no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

**19.06.** As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito por esta Instituição.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.01.** É facultada à Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.02.** Decairá do direito de impugnar perante esta Instituição os termos do presente edital de licitação, aquele que tendo aceito sem objeção, venha apontar depois do prazo legal, falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

**20.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



**20.04.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do adjudicatário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da obrigação.

**20.05.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**20.06.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**20.07.** Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta de preços ou na habilitação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

**20.08.** A critério da Pregoeira, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos, independente de consulta a todos os licitantes presentes.

**20.09.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pregoeira do MPE / AC, com base na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/13, na Lei Complementar nº 123/06 e nos Decretos Estaduais nºs 5.972/10 e 5.967/10.

**20.10.** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

**Anexo I –** Termo de Referência

**Anexo II –** Modelo de Declaração de Habilitação

**Anexo III –** Modelo de Identificação de Micro e Pequena Empresa

**Anexo IV –** Minuta da Ata de Registro de Preços

**Anexo V –** Minuta do Contrato

Rio Branco – Acre, 20 de março de 2017.

**ROSIMEIRE DE FÁTIMA RIBEIRO**  
Pregoeira do MPE/AC



Anexo I – Pregão Nº 017/2017

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>APROVAÇÃO</b>
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE Departamento de Arquitetura e Engenharia	Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Acre.  DATA: ___/___/___  ASSINATURA:  _____

**1. OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação visual dos prédios do MPAC.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Em obediência às determinações contidas no Manual de Identificação Predial, que tem como objetivo a padronização de cores, fachadas, ambientes internos e áreas externas, de forma a garantir o atendimento às normas de Acessibilidade Universal, e em razão da necessidade de identificar visualmente as novas instalações do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Acre, bem como a constante necessidade de manutenção da identificação de veículos e espaços internos de todas as Unidades da Capital e do Interior, faz-se necessário o registro de preços para atender às necessidades da Instituição durante o exercício de 2017.

2.2 No tocante à modalidade de licitação, adotar-se-á o procedimento do pregão, em sua forma presencial, porque tem natureza de bens comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, como se fez no Item 6. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO deste Termo de Referência;

2.3 A adoção do Sistema de Registro de Preço se mostra adequada à presente contratação por dois motivos: a) os materiais/serviços que futuramente serão adquiridos são remunerados por unidade de medida e b) por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas.

2.4. Optou-se pelo agrupamento dos itens em lote em razão da localidade de fornecimento, levando-se em consideração as diferenças e semelhanças verificadas nas características técnicas da realização dos serviços, bem como considerando as distâncias geográficas existentes entre cada município do Estado. Além disso, a divisão por lotes é mais eficiente do posto de vista técnico, pois facilita a fiscalização dos serviços. O gerenciamento do contrato, por sua vez, permanece a cargo de um





mesmo Administrador. A maior interação entre as diferentes fases da aquisição gera maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos de entrega, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só empresa e concentração da garantia dos resultados.

2.5. O gerenciamento do contrato, por sua vez, permanece a cargo de um mesmo Administrador. A maior interação entre as diferentes fases da aquisição gera maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos de entrega, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só empresa e concentração da garantia dos resultados.

2.6. Acerca da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor - CDC aos contratos celebrados pela Administração, inobstante a divergência sobre o tema, o entendimento majoritário é o de que o órgão público poderá ser considerado consumidor final e, como tal, gozar da proteção do CDC sempre que estiver em posição de vulnerabilidade técnica, científica, fática ou econômica perante o fornecedor, como se afigura na hipótese do presente instrumento.

2.7. No tocante as sanções administrativas, o regime sancionador adota uma interpretação sistemática e teleológica das normas que regulamentam a matéria nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, seguindo a orientação contida no Acórdão 2218/2011 – TCU – 1ª Câmara.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

3.1. O presente processo administrativo consubstancia-se nas seguintes normas:

Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, subsidiariamente	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2012, e suas alterações	Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns
Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000	Aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns
Decreto Federal 7892/2013	Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. O procedimento para contratação do objeto será realizado mediante licitação na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

### 5. TIPO DE LICITAÇÃO



5.1. O tipo de licitação será o MENOR PREÇO no lote, conforme descrito no Item 6. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO, durante a disputa entre os fornecedores participantes do certame licitatório, conforme condições previstas no instrumento convocatório.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. Os serviços serão executados, sob demanda e estão indicados no Anexo I deste Termo de Referência:

6.2. Os serviços constituem-se de fornecimento e instalação de elementos de identificação visual nas dependências da sede do Ministério Público do Estado do Acre e anexos, na capital e interior.

6.3. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo ainda estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

### 6.4. Do local de entrega e execução do serviço:

6.4.1. A entrega/instalação serão executadas, sob demanda nas dependências da contratante mediante a entrega da ordem de serviço expedida pelo fiscal devidamente designado, conforme tabela com endereços em anexo.

6.4.2. Incluem-se no objeto contratado os custos com mão de obra, atendimentos, emissões, sistemas, transportes, materiais, documentos e todos os demais insumos e serviços necessários à plena execução contratual;

### 6.5. Do prazo de entrega e Instalação:

6.5.1. A partir do recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá entregar e instalar os produtos nos prazos máximos estabelecidos no Anexo I deste termo de referência;

6.5.2. A empresa deverá cumprir os prazos e demandas estabelecidas pelo contratante sob pena de responder às sanções previstas na legislação pertinente;

### 6.6. Do recebimento do objeto e dos serviços:

6.6.1. O objeto deste termo de referência será recebido por servidor do Ministério Público do Estado do Acre, no local de sua instalação, conforme ordem de serviço, mediante recibo ou termo circunstanciado, nas seguintes condições:

6.6.1.1. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes neste termo.

6.6.1.2. Definitivamente, no prazo de até (02) dois dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

6.6.1.3. Caso se verifique que o objeto entregue/instalado possui características diferentes do que foi proposto na licitação, e estas não possam ser supridas, será determinada a rescisão do contrato ou a



substituição do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sendo que os custos inerentes a troca do objeto que vai substituí-lo correrão por conta da Contratada.

- 6.6.1.4.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total, ou em parte, o serviço do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

## **7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.1. A empresa deve ser especializada no ramo prestação de serviço de confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação visual e identificação predial;

7.2. A empresa deverá apresentar:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnico-operacional que comprove(m) a prestação do serviço similar anteriormente, emitido(s) por órgão da Administração Pública em Geral ou Empresa Privada, devendo constar do(s) atestado(s) emitido(s) pelas pessoas jurídicas de direito privado o nome completo do signatário, o número do CNPJ, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do pregoeiro e equipe de apoio;

## **8. GARANTIA DOS SERVIÇOS**

8.1. O prazo de garantia dos produtos e do serviço de instalação será de 90 (noventa) dias, em razão da natureza durável dos bens, contados do recebimento definitivo do produto. Tratando-se de vício oculto, o referido prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito;

8.2. Haverá suspensão do prazo supramencionado nos casos em que haja notificação de vício no produto por parte do MPAC perante o fornecedor até resposta negativa correspondente, que deverá ser formalmente manifestada;

8.3. O fornecedor fica obrigado a sanar o vício no produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, após notificação. Caso não o faça, poderá o MPAC exigir, alternativamente e à sua escolha: a) a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; e c) o abatimento proporcional no preço.

8.4. A contratada deverá conceder um mínimo de 01 (um) ano de garantia contratual no material instalado, após o prazo de garantia legal a que se refere o item 8.1, estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Para as demais peças e outros componentes, a garantia será a legal, prevista no Código de Defesa do Consumidor, acrescida da garantia complementar do fabricante do equipamento, quando for o caso, com exceção dos itens e peças que sofram eventual desgaste natural e devam ser substituídos;

8.5. O termo de garantia contratual ou equivalente deverá esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercida e os ônus a cargo da Contratante, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pela contratada, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto;



8.6. Deverá ser realizada revisão da instalação dos elementos caso surjam problemas como estufamento, bolhas, riscos, quebras, trincas, após a execução do Serviço;

8.7. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para esta Administração.

8.8. A contratada deverá se comprometer, durante o prazo de garantia, prestar assistência técnica, disponibilizando profissional especializado para tal.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

9.1.1. Confeccionar, fornecer e instalar os elementos nas especificações e prazos estabelecidos no presente Termo de Referência;

9.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

9.1.3. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas afetas à instalação, tais como: materiais, salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

9.1.4. Encarregar-se, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, dos serviços que serão prestados nos locais indicados neste termo de referência ou em outra localidade indicada pelo CONTRATANTE e durante o horário normal do expediente comercial da CONTRATADA ou conforme solicitação/autorização da fiscalização;

9.1.5. Cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, e diligenciar para que os seus empregados e os de seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Individual (EPI). O CONTRATANTE poderá paralisar os serviços enquanto tais empregados não estiverem protegidos. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais;

9.1.6. Fornecer os produtos propostos neste Termo de Referência de acordo com as normas da ABNT e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando-se sempre de materiais de primeira qualidade, aprovando, quando necessário e/ou exigido, os projetos nos órgãos ou concessionárias competentes;

9.1.7. Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas e equipamentos necessários, inclusive andaimes;

9.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE a conclusão dos serviços, a fim de que a mesma possa efetuar a vistoria. Concluída a vistoria, a CONTRATADA será notificada para que corrija as irregularidades constatadas, se for o caso;



9.1.9. Executar limpeza geral ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso;

9.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de materiais empregados, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;

9.1.11. Responsabilizar-se pela exatidão do serviço, inclusive dos trabalhos eventualmente subcontratados, obrigando-se a reparar inteiramente, às suas expensas e nos prazos determinados, de comum acordo com a CONTRATANTE, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da futura contratação;

10.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato;

10.3. Designar fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais e Faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado;

10.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, quando for caso.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

11.1. A execução das instalações do material fornecido será fiscalizada e acompanhada pelo fiscal do contrato, em cujo rol de competências inclui, dentre outras, o atesto das notas fiscais para fins de pagamento.

## **12. DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS**



Procuradoria-Geral de Justiça	Rua Marechal Deodoro, nº 472, IPASE, CEP: 69.900-333 – Rio Branco/AC
Ouvidoria e Núcleo De Apoio Técnico – NAT	Rua Marechal Deodoro, nº 243, Centro, CEP: 69.900-333 – Rio Branco/AC
Prédio sede	Rua Marechal Deodoro, nº 472, IPASE, CEP: 69.900-333 – Rio Branco/AC
Anexo I do Prédio Sede	AV. Ceará, nº 385, Centro – Rio Branco/AC
Administração Superior – Adjuntas e Coordenadorias	Travessa Campo do Rio Branco, nº 412, IPASE, CEP: 69.905-022 – Rio Branco/AC
Casa da Cidadania	Travessa Roraima, nº 96, IPASE, CEP: 69.905-022 – Rio Branco/AC
Coordenadoria, Promotorias Criminais, Infância e Juventude	Travessa Campo do Rio Branco, nº 162, IPASE, CEP: 69.905-022 – Rio Branco/AC
Unidade Administrativa de Acrelândia	AV. Sete Quedes, nº 1396, Centro, CEP: 69945-000 – Acrelândia/AC
Unidade Administrativa de Assis Brasil	Rua Francisco das Chages, nº 780, Centro, CEP: 69935-000 – Assis Brasil/AC
Unidade Administrativa de Bujari	BR 364, km. 28, Rua Projetada do Fórum, nº 39, CEP: 69923-000 – Bujari/AC
Unidade Administrativa de Brasília/Epitaciolândia	AV. José Rui Lino, nº 729, Centro, CEP: 69932-000 – Brasília/AC
Unidade Administrativa de Cruzeiro Do Sul	Rua Siqueira Campos, nº 356, Bairro do Alumínio CEP: 69980-000 – Cruzeiro do Sul/AC
Unidade Administrativa de Feijó	Rua Anastácio Barroso, nº 209, Centro, CEP: 69960-000 – Feijó
Unidade Administrativa de Mâncio Lima	Travessa Antônio Sobral, nº 47, Centro, CEP: 69990-000 – Mâncio Lima/AC
Unidade Administrativa de Manoel Urbano	Rua José Francisco do Nascimento, nº 665, Bairro São José CEP. 69990-970 – Manoel Urbano/AC
Unidade Administrativa de Plácido De Castro	Av. Diamantino Augusto Macedo, nº 1079, Centro CEP: 69928-000 – Plácido de Castro/AC
Unidade Administrativa de Senador Guomard	Av. Castelo Branco, nº 2541, Centro, CEP: 69925-000 – Senador Guomard/AC
Unidade Administrativa de Sena Madureira	Rua Siqueira Campos, nº 195, Centro, CEP: 69940-970 – Sena Madureira/AC
Unidade Administrativa de Tarauacá	Rua Quintino Bocaiúva, nº 167, Centro, CEP: 69970-000 – Tarauacá/AC
Unidade Administrativa de Xapuri	Rua Cel. Brandão, nº 919, Bairro Raimundo Hermínio de Melo, CEP: 69930-000 – Xapuri/AC



12.1. Os serviços deverão ser prestados em todas as unidades do MPAC, conforme tabela acima;

12.2. Durante o decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço e dos Contratos oriundos da referida Ata, as sedes relacionadas no item 12 poderão mudar de endereço, ou então, poderá surgir a necessidade de realização dos serviços em outros locais, pela locação ou aquisição de novos imóveis, devendo o MPAC informar a empresa instaladora com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os quais passarão a fazer parte integrante do item supracitado, recaindo sobre eles todos os efeitos do presente termo.

### **13. FORMAS DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, contados a partir da data da entrega da nota fiscal/fatura devidamente preenchida, aceita e atestada pelo setor competente do MPAC, depois de verificada a regularidade fiscal do fornecedor registrado.

13.2. Fica o fornecedor ciente do cumprimento à legislação estadual pertinente, ou seja, ao Decreto nº 008 de 26 de janeiro de 1998.

### **14. DA VIGENCIA**

14.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

### **15. DO QUANTITATIVO**

15.1 As quantidades previstas no Anexo I do presente Termo são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Ministério Público do Estado do Acre o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

### **16. DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

16.1 As penalidades cabíveis serão aquelas previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços respectivos.

Rio Branco, 03 de Março de 2017.

Tiago Bezerra Frota

Marcel do Valle Blazute



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>PLACA DE INAUGURAÇÃO (Com prolongadores)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Acrílico cristal</li><li>• Espessura da chapa: 5mm.</li><li>• Tamanho da placa: 60x40cm.</li><li>• Cores: cristal, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: adesivo vinílico branco, com impressão em cores.</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: prolongadores maciços reguláveis (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	18		
02	<b>MOLDURA DA GALERIA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: MDF</li><li>• Espessura da moldura: 5cm.</li><li>• Forma: quadrada</li><li>• Vidro anti- reflexo</li><li>• Tamanho da moldura montada com vidro e foto: 31cm largura x 39,7cm de altura.</li><li>• Tamanho da foto e impressão: 29,7cm (altura) x 21cm (largura), a impressão da foto será de responsabilidade da empresa vencedora do item, sendo a impressão em papel fotográfico, com alta resolução.</li><li>• Cores: preto e branco, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Paspату branco de 5 cm, deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Fixação da moldura: o fornecedor deverá montar as molduras, fixar as fotografias e suas identificações, bem como se responsabilizar pela instalação, na parede, das mesmas com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme indicação no layout.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	20		
03	<b>MURAL DE AVISO (prolongadores)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Acrílico cristal com compartimento para folha A4</li><li>• Espessura da chapa: 2mm.</li></ul>	Unid.	02		





	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da placa: 180cm x 100cm, com no máximo 21 divisões de A4.</li><li>• Cores: cristal, vermelho, azul, preta, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: adesivo trans. espelhado</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: prolongadores maciços reguláveis, (os botões deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>				
04	<p><b>MURAL DE AVISO (prolongadores)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Acrílico cristal com compartimento para folha A3</li><li>• Espessura da chapa: 2mm.</li><li>• Tamanho da placa: 160cm x 100cm, com no máximo 10 divisões de A3.</li><li>• Cores: cristal, vermelho, azul, preta, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: adesivo trans. espelhado</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: prolongadores maciços reguláveis, (os botões deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	05		
05	<p><b>PAINEL EM ACRILICO (revestimento em bolha)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Acrílico cristal com corte a laser, compartimento para folha A3 e A4</li><li>• Espessura da chapa: 2mm.</li><li>• Tamanho da placa: 200cm x 100cm, com no máximo 8 divisões de A4 e 6 divisões de A3.</li><li>• Cores: cristal, vermelho, azul, preta, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: adesivo trans. espelhado com detalhe de revestimento em bolha</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: prolongadores maciços reguláveis, (os botões deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout).</li></ul>	Unid.	09		



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>				
06	<p><b>MOLDURA EM VIDRO ANTI-REFLEXO MODELO SANDUICHE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: vidro anti-reflexo</li><li>• Tamanho: A4, medindo 210 x 297 mm.</li><li>• Fixação da moldura: por meio de 04 botões modelo francês (que já deverão ser fixadas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	10		
07	<p><b>MOLDURA EM VIDRO ANTI-REFLEXO MODELO SANDUICHE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: vidro anti-reflexo</li><li>• Tamanho: A3, medindo 297 x 420 mm.</li><li>• Fixação da moldura: por meio de 04 botões modelo francês (que já deverão ser fixadas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	05		
08	<p><b>MOLDURA EM VIDRO ANTI-REFLEXO MODELO SANDUICHE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: vidro anti-reflexo</li><li>• Tamanho: A2, medindo 420 x 594 mm.</li><li>• Fixação da moldura: por meio de 04 botões modelo francês (que já deverão ser fixadas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	05		
09	<p><b>IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS (Adesivo imantado)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Adesivo imantado para veículo</li><li>• Produto: Natural Flex</li><li>• Espessura da folha 0,3 à 0,8mm</li><li>• Largura máxima da manta: 620mm</li><li>• Altura máxima da manta: 300mm</li><li>• Atração magnética (g/cm<sup>2</sup>): 25,0 ± 0,5</li><li>• Acabamento: não revestida</li><li>• Cores: não tem limitações, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Densidade (kg/m): 1,65.</li><li>• Fixação do imantado: após vinil adesivo impresso, o mesmo é aplicado sobre manta magnética, sendo o mesmo aplicado na superfície (Lataria veículo).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	10		
10	<p><b>IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS (Adesivo vinílico)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Pelicula auto-adesiva, opaca e removível para veículo.</li><li>• Espessura: 0,8mm</li><li>• Largura máxima do adesivo: 130cm.</li><li>• Altura máxima do adesivo: 70cm</li></ul>	Unid.	10		



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cores: não tem limitações, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: Película auto-adesiva em impressão digital, com arte e layout fornecidos pelo MPAC.</li><li>• Tamanho e formato das letras: deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Fixação: Em superfícies planas ou com curvaturas.</li></ul> Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.				
11	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adesivo vinílico perfurado (em cores)</li><li>• Material: película vinílica com impressão digital (Mín. 1440 dpi).</li><li>• Acabamento: Recortado conforme layout.</li><li>• Produto: Adesivo vinílico auto-colante.</li><li>• Cores: Sem limitações, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Fixação: após vinil adesivo impresso, o mesmo deverá ser aplicado sobre vidros, fachada ou paredes.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	M <sup>2</sup>	100		
12	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>DISPLAY/PRISMA EM ACRÍLICO CRISTAL</b> 2mm, de mesa, medindo 16 x 8,5 cm de área útil, ambos os lados.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	20		
13	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>DISPLAY/PRISMA EM ACRÍLICO CRISTAL</b> 2mm, de mesa, medindo 25 de largura por 10,5 cm de altura, ambos lados com bolsões internos, com a respectiva dobra formando ângulo de aprox. 45°.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	20		
14	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>DISPLAY EM INOX COM FOTOCORROSÃO</b> medindo 41 x 10 cm área útil mais a dobra de 6 cm.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	05		
15	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>DISPLAY EM INOX COM FOTOCORROSÃO</b> medindo 29 x 7 cm área útil mais a dobra de 5cm.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	05		
16	<b>PLACA DE HOMENAGEM PEQUENA (A5)</b> Placa de homenagem em aço inox de 1mm (polido ou escovado), no tamanho A5 (21x18,5cm), com gravação em baixo relevo, em cores, acompanhado de estojo em madeira com revestimento totalmente em tecido veludo ou similar (cor a definir), conforme layout fornecido pelo MPAC, prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.	Unid.	10		
17	<b>PLACA DE HOMENAGEM MÉDIA (A4)</b> Placa de	Unid.	10		



	homenagem em aço inox de 1mm (polido ou escovado), no tamanho A4 (29,7x21cm), com gravação em baixo relevo, em cores, acompanhado de estojo em madeira com revestimento totalmente em tecido veludo ou similar (cor a definir), conforme layout fornecido pelo MPAC, prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.				
18	<b>PLACA DE HOMENAGEM GRANDE (A3)</b> Placa de homenagem em aço inox de 1mm (polido ou escovado), no tamanho A3 (42x29,7cm), com gravação em baixo relevo, em cores, acompanhado de estojo em madeira com revestimento totalmente em tecido veludo ou similar (cor a definir), conforme layout fornecido pelo MPAC, prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias consecutivos.	Unid.	05		
19	<b>MEDALHA CIRCULAR EM ACRÍLICO</b> cristal 5mm, com 6cm de diâmetro, com impressão colorida digital de etiqueta resinada de 5cm de diâmetro, apenas frente. Acompanha fita de cetim de 2cm nas cores preta ou verde ou bordô ou cinza ou branca, conforme layout fornecido pelo MPAC.	Unid.	20		
20	<b>MEDALHA RETANGULAR EM ACRÍLICO</b> cristal 5mm, com 5,5cm x 8,5cm, com impressão colorida digital de etiqueta resinada de 4,5cm x 7,5cm, apenas frente. Acompanha fita de cetim de 2cm nas cores preta ou verde ou bordô ou cinza ou branca, conforme layout fornecido pelo MPAC.	Unid.	20		
21	<b>MEDALHA CIRCULAR EM METAL FUNDIDO</b> de 3mm, com 6cm de diâmetro, gravação em alto e baixo relevo, frente e verso, com acabamento do metal na cor dourada e suporte para fita de cetim de 3cm nas cores preta ou verde ou bordô ou cinza ou branca, conforme layout fornecido pelo MPAC.	Unid.	10		
22	<b>PLACA REFLETIVA (sinalização, aço galvanizado, parafusada)</b> • Material: chapa de aço galvanizada adesivada. • Espessura da chapa: Mínimo de 1mm. • Tamanho da placa: 50cm x 50cm. • Cores: branco, preto e vermelho, conforme layout fornecido pelo MPAC. • Material do desenho e dos textos: adesivos refletivos (Preferência pelo adesivo anti-vandalismo). • Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC. • Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa. • Fixação da placa: por meio de parafusos e porcas, sextavados, com acabamento cromado (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme	Unid.	20		



	indicação no layout). <ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>				
23	<b>PLACA EM ACRÍLICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (Parafusada, botão francês)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Acrílico cristal</li><li>• Espessura da chapa: 4mm.</li><li>• Tamanho da placa: 150cm x 100cm.</li><li>• Cores: cristal, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: adesivo transparente espelhado, em cores.</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: por meio de 6 parafusos prolongadores, com acabamento cromado (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	13		
24	<b>PLACA EM ACRÍLICO (Parafusada, botão francês)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Acrílico cristal</li><li>• Espessura da chapa: 2 ou 3mm.</li><li>• Tamanho da placa: A ser definido pelo MPAC.</li><li>• Cores: cristal, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: adesivo vinílico branco, com impressão em cores.</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: por meio de botão francês, com acabamento cromado (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	M <sup>2</sup>	41		
25	<b>PLACA EM ACRÍLICO/AÉREA INDICATIVA (Parafusada, gancho, linha nylon)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Acrílico cristal</li><li>• Espessura da chapa: 4mm.</li><li>• Tamanho da placa: 80cm x 50cm.</li><li>• Cores: cristal, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: adesivo transparente espelhado, em cores.</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li></ul>	Unid.	31		



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: por meio de linha nylon e parafusos, gancho (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>				
26	<p><b>PLACA INDICATIVA DOS SETORES (Dupla face)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: PVC</li><li>• Espessura da chapa: 4mm.</li><li>• Tamanho da placa: A ser fornecido pelo MPAC.</li><li>• Cores: Branco, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: adesivo transparente espelhado, em cores.</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: por meio de 4 parafusos prolongadores, (os parafusos e porcas deverão ser fornecidos junto com as placas, que já deverão vir furadas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	M <sup>2</sup>	41		
27	<p><b>PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (placa de acrílico e fita dupla face de alta aderência)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Acrílico cristal transparente incolor em formato Porta Folha/Envelope. Acabamento de corte em meia lua na parte superior central e traseira do envelope acrílico para facilitar a colocação e retiradas de folhas de papel nas dimensões de 4cm x 1cm; e, vão/espaco interno livre entre as duas placas de acrílico (envelope) de 1mm;</li><li>• Espessura do acrílico: 2mm.</li><li>• Tamanho total do acrílico: 40cm de largura por 13,5cm de altura.</li><li>• Personalização do acrílico (imagens e texto): Impressão em cores, apenas frente, em papel sulfite acima de 90g/m<sup>2</sup>, nas dimensões de 39,5cm de largura por 13cm de altura (a ser colocado nos envelopes de acrílico cristal) conforme layout fornecido pelo MPAC;</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: por meio de fita dupla-face de alta aderência em no mínimo, 4 (quatro) pontos;</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	370		
28	<b>IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA</b>	Unid.	250		



	(personalização do conteúdo para o envelope de acrílico) • Impressão em cores, apenas frente, em papel sulfite acima de 90g/m <sup>2</sup> , nas dimensões de 39,5cm de largura por 13cm de altura (a ser colocado nos envelopes de acrílico cristal) conforme layout fornecido pelo MPAC;				
29	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO</b> (acesso proibido a pessoas não autorizadas; proibido estacionar; saída de emergência, adesivada) • Material: PVC • Espessura da chapa: 2mm. • Tamanho da placa: A ser fornecido pelo MPAC. • Cores: Branco, conforme layout fornecido pelo MPAC. • Material do desenho e dos textos: adesivo vinílico branco, com impressão em cores. • Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC. • Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa. • Fixação da placa: por meio de fita dupla-face, (que já deverão ser fornecidas conforme indicação no layout). • Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	M <sup>2</sup>	95		
30	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AÉREA</b> (placa de PVC, com uma dobra e fita dupla face de alta aderência) • Material: PVC • Espessura da chapa: 2mm. • Tamanho da placa: A ser fornecido pelo MPAC. • Cores: Branco, conforme layout fornecido pelo MPAC. • Material do desenho e dos textos: adesivo vinílico branco, com impressão em cores. • Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC. • Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa. • Fixação da placa: por meio de fita dupla-face, (que já deverão ser fornecidas conforme indicação no layout). • Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	M <sup>2</sup>	46		
31	<b>PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARÁTER INFORMATIVO</b> (sanitário feminino; sanitário masculino; sanitário especial; copa; depósito; silêncio; elevador, adesivada) • Material: PVC • Espessura da chapa: 2mm. • Tamanho da placa: 15x15cm. • Cores: cristal, conforme layout fornecido pelo MPAC.	Unid.	79		



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material do desenho e dos textos: adesivo vinílico branco, com impressão em cores.</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: por meio de fita dupla-face, (que já deverão ser fornecidas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>				
32	<p><b>LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA</b> (letras montadas, tipo caixa, coladas)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Letras montadas, do tipo caixa, em aço inoxidável 304, escovado industrial;</li><li>• Tamanho das letras: A ser fornecido pelo MPAC</li><li>• Espessura das letras: A ser fornecido pelo MPAC.</li><li>• Cor das letras: natural do aço inoxidável.</li><li>• Espessura das chapas: 1mm.</li><li>• Formato das letras: a fonte deverá seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Fixação das letras: <b>coladas</b> na superfície por meio de fita adesiva, dupla face, marca 3M ou similar (as letras deverão ser fornecidas com as fitas dupla face em tamanho e quantidade proporcionais às dimensões das mesmas).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	M <sup>2</sup>	109		
33	<p><b>LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA</b> (letras montadas, tipo caixa, chumbadas)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Letras montadas, do tipo caixa, em aço inoxidável 304, escovado industrial.</li><li>• Tamanho das letras: A ser fornecido pelo MPAC</li><li>• Espessura das letras: A ser fornecido pelo MPAC</li><li>• Cor das letras: natural do aço inoxidável.</li><li>• Espessura das chapas: 1mm.</li><li>• Formato das letras: a fonte deverá seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Fixação das letras: <b>chumbadas</b> na alvenaria (as letras deverão ser fornecidas com os chumbadores em tamanho e quantidade proporcionais às dimensões das mesmas).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	M <sup>2</sup>	159		
34	<p><b>LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: do tipo caixa alta em chapa galvanizada.</li><li>• Tamanho das letras: A ser fornecido pelo MPAC</li><li>• Pintura automotiva.</li><li>• Formato das letras: a fonte deverá seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Fixação das letras: o fornecedor deverá se responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme indicação no layout.</li></ul>	M <sup>2</sup>	99		





	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>				
35	<p><b>LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: PVC 6mm</li><li>• Tamanho das letras: A ser fornecido pelo MPAC.</li><li>• Formato das letras: a fonte deverá seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Fixação das letras: o fornecedor deverá se responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme indicação no layout.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	M <sup>2</sup>	134		
36	<p><b>LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO (INTERNO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Acrílico cristal 10mm</li><li>• Tamanho das letras: A ser fornecido pelo MPAC</li><li>• Formato das letras: a fonte deverá seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Fixação das letras: o fornecedor deverá se responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme indicação no layout.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	M <sup>2</sup>	30		
37	<p><b>LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO (INTERNO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Acrílico preto, bordô ou cinza 10mm</li><li>• Tamanho das letras: A ser fornecido pelo MPAC</li><li>• Formato das letras: a fonte deverá seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Fixação das letras: o fornecedor deverá se responsabilizar pela instalação das letras na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme indicação no layout.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.</li></ul>	M <sup>2</sup>	30		
38	<p><b>TOTEN DUPLA FACE (adesivado)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: ACM, com adesivo vinílico branco, impresso em cores.</li><li>• Tamanho da placa: 200cm x 100cm.</li><li>• Cores: prata, conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: deverão seguir layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: Parafusada em base de concreto simples (rebocado), rebocada externamente.</li><li>• Base de concreto simples: Produção de responsabilidade da empresa. A altura e largura da</li></ul>	Unid.	13		



	base serão feitas conforme layout e instruções por parte do MP. • Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.				
39	<b>BRASÃO DO ESTADO DO ACRE EM AÇO INOX 30CM (chumbado)</b> • Material: desenho em vinil impresso 1440 dpi., aplicado em peça de aço inox 304 no formato do brasão, com relevo, porém 7mm maior. • Tamanho do brasão: $\text{Æ}$ 30cm • Tamanho da peça de aço inox: $\text{Æ}$ 30,7cm • Cor do brasão: vinil preto. • Fixação do brasão: chumbado na alvenaria (o brasão deverá ser fornecido com os chumbadores em tamanho e quantidade proporcionais às suas dimensões). • Prazo máximo de entrega: até 10 (dez) dias consecutivos.	Unid.	5		
40	<b>BRASÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CAIXA ALTA</b> • Material: chapa galvanizada. • Tamanho do brasão: A ser fornecido pelo MPAC • Pintura automotiva. • Fixação do brasão: o fornecedor deverá se responsabilizar pela instalação do brasão na parede, com todos os acessórios que se fizerem necessários, conforme indicação no layout. • Prazo máximo de entrega e instalação: até 10 (dez) dias consecutivos.	M <sup>2</sup>	34		
41	<b>ADESIVO VINÍLICO (EM CORES)</b> • Material: película vinílica com impressão digital (Mín. 1440 dpi). • Acabamento: Recortado conforme layout. • Produto: Adesivo vinílico auto-colante. • Cores: Sem limitações, conforme layout fornecido pelo MPAC. • Fixação: após vinil adesivo impresso, o mesmo é aplicado sobre vidros, fachada ou paredes. • Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	M <sup>2</sup>	360		
42	<b>LETREIRO EM ADESIVO VINÍLICO (EM CORES)</b> • Material: película vinílica com impressão digital (Mín. 1440 dpi). • Acabamento: Recortado (contornado) conforme layout. • Produto: Adesivo vinílico auto-colante. • Cores: Sem limitações, conforme layout fornecido pelo MPAC. • Fixação: após vinil adesivo impresso, o mesmo é aplicado sobre vidros, fachada ou paredes. • Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	M <sup>2</sup>	360		
43	<b>PLACA RESERVADA PARA IDOSO</b> (exclusivo)	Unid.	23		



	<p>idoso, estacionamento reservado para veículos autorizados, reservado para idoso, adesivada)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: aço zincado nº 20, tubo galvanizado nº 2 polegadas</li><li>• Tamanho da placa: 0,50cm x 0,70cm.</li><li>• Tamanho do tubo: 2,75cm.</li><li>• Cores: conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Material do desenho e dos textos: adesivado.</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Fixação da placa: por meio de adesivo, (que já deverão ser fornecidas conforme indicação no layout).</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>				
44	<p><b>PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa para estacionamento em chapa galvanizada 22 pintura automotiva, Logomarca do MPAC e letras com impressão digital em adesivo, medindo 16 x 40cm, com suporte em metalon 30 x 30 galvanizado chapa 18.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	50		
45	<p><b>PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placa para estacionamento em chapa galvanizada 22 pintura automotiva, Logomarca do MPAC e letras com impressão digital em adesivo, medindo 16 x 40cm, parafusada.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	Unid.	60		
46	<p><b>IMPRESSÃO DE LONA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Impressão colorida em lona vinílica branca;</li><li>• Fixação: Com lacre;</li><li>• Cores: conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa.</li><li>• Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.</li></ul>	M <sup>2</sup>	95		
47	<p><b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA (Lona com estrutura de metalon)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em ferro galvanizado (sustentação), com impressão colorida em lona vinílica branca;</li><li>• Fixação: Parafusado e/ou sustentado por estrutura de ferro;</li><li>• Cores: conforme layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC.</li><li>• Tamanho das letras: variável, de acordo com</li></ul>	M <sup>2</sup>	45		



	layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa. • Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.				
48	<b>PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA</b> • Painel com estrutura em ferro galvanizado (sustentação), com pintura • Fixação: Parafusado e/ou sustentado por estrutura de ferro; • Cores: conforme layout fornecido pelo MPAC. • Formato das letras: o texto da placa e a fonte deverão seguir o layout fornecido pelo MPAC. • Tamanho das letras: variável, de acordo com layout fornecido pelo MPAC e tamanho da placa. • Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	M <sup>2</sup>	35		
49	<b>PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO CADEIRANTE</b> • Material: tinta acrílica • Tamanho da vaga: 170cm x 170cm. • Cores: azul e branco, conforme layout fornecido pelo MPAC. • Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	Unid.	20		
50	<b>PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO</b> • Material: tinta acrílica • Tamanho da vaga: duas faixas de 10cm x 5m. • Cores: amarelo ou branco, conforme layout fornecido pelo MPAC. • Prazo máximo de entrega e instalação: até 05 (cinco) dias consecutivos.	Unid.	38		
51	• <b>TAPETE PERSONALIZADO EM FIBRA VINILICA</b> com 12mm de espessura, com corte computadorizado e acabamento antiderrapante vulcanizado nas cores preto, cinza, grafite e bordô. • Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) dias úteis.	M <sup>2</sup>	50		



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
DESCRIÇÃO DOS LOTES**

Descrição do Lote	Itens	Unid.	Quant.
<b>LOTE I - Aquisição com Instalação no Município de Rio Branco</b>	<b>Item 01</b> - PLACA DE INAUGURAÇÃO (Com prolongadores)	Unid.	10
	<b>Item 02</b> - MOLDURA DA GALERIA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	Unid.	20
	<b>Item 03</b> - MURAL DE AVISO (prolongadores) para folha A4	Unid.	02
	<b>Item 04</b> - MURAL DE AVISO (prolongadores) para folha A3	Unid.	05
	<b>Item 05</b> - PAINEL EM ACRILICO	Unid.	05
	<b>Item 06</b> - MOLDURA EM VIDRO ANTI-REFLEXO MODELO SANDUICHE Tamanho: A4	Unid.	10
	<b>Item 07</b> - MOLDURA EM VIDRO ANTI-REFLEXO MODELO SANDUICHE Tamanho: A3	Unid.	05
	<b>Item 08</b> - MOLDURA EM VIDRO ANTI-REFLEXO MODELO SANDUICHE Tamanho: A2	Unid.	05
	<b>Item 09</b> - IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS (Adesivo imantado)	Unid.	10
	<b>Item 10</b> - IDENTIFICAÇÃO PARA VEÍCULOS (Adesivo vinílico)	Unid.	10
	<b>Item 11</b> - Adesivo vinílico perfurado (em cores)	M <sup>2</sup>	100
	<b>Item 12</b> - Display/Prisma em acrílico cristal 2mm, de mesa, medindo 16 x 8,5 cm	Unid.	20
	<b>Item 13</b> - Display/Prisma em acrílico cristal 2mm, de mesa, medindo 25 de largura por 10,5 cm de altura	Unid.	20
	<b>Item 14</b> - Display em inox com fotocorrosão medindo 41 x 10	Unid.	05
	<b>Item 15</b> - Display em inox com fotocorrosão medindo 29 x 7 cm	Unid.	05
	<b>Item 16</b> - Placa de homenagem pequena (A5)	Unid.	10
	<b>Item 17</b> - Placa de homenagem média (A4)	Unid.	10
	<b>Item 18</b> - Placa de homenagem grande (A3)	Unid.	05
	<b>Item 19</b> - Medalha circular em acrílico cristal 5mm, com 6cm de diâmetro	Unid.	20
	<b>Item 20</b> - Medalha retangular em acrílico cristal 5mm, com 5,5cm x 8,5cm	Unid.	20
	<b>Item 21</b> - Medalha circular em metal fundido de 3mm, com 6cm de diâmetro	Unid.	10
	<b>Item 22</b> - PLACA REFLETIVA (sinalização, aço galvanizado, parafusada)	Unid.	20
	<b>Item 23</b> - PLACA EM ACRÍLICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (Parafusada, botão francês)	Unid.	5
	<b>Item 24</b> - PLACA EM ACRÍLICO (Parafusada, botão francês)	M <sup>2</sup>	25
	<b>Item 25</b> - PLACA EM ACRÍLICO/AEREA INDICATIVA (Parafusada, gancho, linha nylon)	Unid.	15



	<b>Item 26</b> – PLACA INDICATIVA DOS SETORES (Dupla face)	M <sup>2</sup>	25
	<b>Item 27</b> - PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (placa de acrílico e fita dupla face de alta aderência)	Unid.	250
	<b>Item 28</b> - IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA (personalização do conteúdo para o envelope de acrílico)	Unid.	250
	<b>Item 29</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (acesso proibido a	M <sup>2</sup>	40
	pessoas não autorizadas; proibido estacionar; saída de emergência, adesivada)		
	<b>Item 30</b> – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AÉREA (placa de PVC, com uma dobra e fita dupla face de alta aderência)	M <sup>2</sup>	30
	<b>Item 31</b> - PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARÁTER INFORMATIVO (sanitário feminino; sanitário masculino; sanitário especial; copa; depósito; silêncio; elevador, adesivada)	Unid.	40
	<b>Item 32</b> - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (letras montadas, tipo caixa, coladas)	M <sup>2</sup>	50
	<b>Item 33</b> - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (letras montadas, tipo caixa, chumbadas)	M <sup>2</sup>	100
	<b>Item 34</b> - LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>	50
	<b>Item 35</b> - LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)	M <sup>2</sup>	50
	<b>Item 36</b> - LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO (INTERNO) Incolor	M <sup>2</sup>	30
	<b>Item 37</b> - LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO (INTERNO) Com cor	M <sup>2</sup>	30
	<b>Item 38</b> - TOTEN DUPLA FACE (adesivado)	Unid.	05
	<b>Item 39</b> - BRASÃO DO ESTADO DO ACRE EM AÇO INOX 30CM (chumbado)	Unid.	05
	<b>Item 40</b> - BRASÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CAIXA ALTA	M <sup>2</sup>	20
	<b>Item 41</b> - Adesivo vinílico (em cores)	M <sup>2</sup>	300
	<b>Item 42</b> - Letreiro em adesivo vinílico (em cores)	M <sup>2</sup>	300
	<b>Item 43</b> - PLACA RESERVADA PARA IDOSO (exclusivo idoso, estacionamento reservado para veículos autorizados, reservado para idoso, adesivada)	Unid.	15
	<b>Item 44</b> - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (com suporte em metalon 30 x 30 galvanizado chapa 18).	Unid.	40
	<b>Item 45</b> - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (parafusada).	Unid.	40
	<b>Item 46</b> – IMPRESSÃO DE LONA	M <sup>2</sup>	50
	<b>Item 47</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA (Lona com estrutura de metalon)	M <sup>2</sup>	15
	<b>Item 48</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA Painel com estrutura em ferro galvanizado	M <sup>2</sup>	15



	(sustentação)		
	<b>Item 49</b> - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO CADEIRANTE	Unid.	10
	<b>Item 50</b> - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO	Unid.	10
	<b>Item 51</b> - Tapete personalizado em fibra vinilica com 12 mm de espessura.	M <sup>2</sup>	50

Descrição do Lote	Itens	Unid.	Quant.
<b>LOTE II – Aquisição com Instalação nos Municípios de Bujari e Senador Guiomard</b>	<b>Item 01</b> - PLACA DE INAUGURAÇÃO (Com prolongadores)	Unid.	02
	<b>Item 05</b> - PAINEL EM ACRILICO	Unid.	01
	<b>Item 23</b> - PLACA EM ACRÍLICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (Parafusada, botão francês)	Unid.	02
	<b>Item 24</b> - PLACA EM ACRÍLICO (Parafusada, botão francês)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 25</b> - PLACA EM ACRÍLICO/AEREA INDICATIVA (Parafusada, gancho, linha nylon)	Unid.	04
	<b>Item 26</b> – PLACA INDICATIVA DOS SETORES (Dupla face)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 27</b> - PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (placa de acrílico e fita dupla face de alta aderência)	Unid.	30
	<b>Item 29</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (acesso proibido a pessoas não autorizadas; proibido estacionar; saída de emergência, adesivada)	M <sup>2</sup>	30
	<b>Item 30</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AÉREA (placa de PVC, com uma dobra e fita dupla face de alta aderência)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 31</b> - PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARÁTER INFORMATIVO (sanitário feminino; sanitário masculino; sanitário especial; copa; depósito; silêncio; elevador, adesivada)	Unid.	10
	<b>Item 32</b> - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (letras montadas, tipo caixa, coladas)	M <sup>2</sup>	25
	<b>Item 33</b> - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (letras montadas, tipo caixa, chumbadas)	M <sup>2</sup>	25
	<b>Item 34</b> - LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>	15
	<b>Item 35</b> - LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)	M <sup>2</sup>	50
	<b>Item 38</b> - TOTEN DUPLA FACE (adesivado)	Unid.	02
	<b>Item 40</b> - BRASÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CAIXA ALTA	M <sup>2</sup>	02
	<b>Item 41</b> - Adesivo vinílico (em cores)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 42</b> - Letreiro em adesivo vinílico (em cores)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 43</b> - PLACA RESERVADA PARA IDOSO (exclusivo idoso, estacionamento reservado para veículos autorizados, reservado para idoso, adesivada)	Unid.	02
	<b>Item 44</b> - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (com suporte em metalon 30 x 30 galvanizado chapa 18).	Unid.	02
<b>Item 45</b> - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM	Unid.	05	



	ESTACIONAMENTO (parafusada).		
	<b>Item 46 - IMPRESSÃO DE LONA</b>	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 47 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA</b> (Lona com estrutura de metalon)	M <sup>2</sup>	05
	<b>Item 48 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA</b> Painel com estrutura em ferro galvanizado (sustentação)	M <sup>2</sup>	05
	<b>Item 49 - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO</b> CADEIRANTE	Unid.	02
	<b>Item 50 - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO</b>	Unid.	02

Descrição do Lote	Itens	Unid.	Quant.
<b>LOTE III –</b> Aquisição com Instalação nos Municípios de, <b>Plácido de Castro,</b> <b>Xapuri, Acrelândia</b> <b>e Sena Madureira</b>	<b>Item 01 - PLACA DE INAUGURAÇÃO</b> (Com prolongadores)	Unid.	02
	<b>Item 05 - PAINEL EM ACRILICO</b>	Unid.	01
	<b>Item 23 - PLACA EM ACRÍLICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL</b> (Parafusada, botão francês)	Unid.	02
	<b>Item 24 - PLACA EM ACRÍLICO</b> (Parafusada, botão francês)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 25 - PLACA EM ACRÍLICO/AEREA INDICATIVA</b> (Parafusada, gancho, linha nylon)	Unid.	04
	<b>Item 26 – PLACA INDICATIVA DOS SETORES</b> (Dupla face)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 27 - PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA</b> (placa de acrílico e fita dupla face de alta aderência)	Unid.	50
	<b>Item 29 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO</b> (acesso proibido a pessoas não autorizadas; proibido estacionar; saída de emergência, adesivada)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 30 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AÉREA</b> (placa de PVC, com uma dobra e fita dupla face de alta aderência)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 31 - PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARÁTER INFORMATIVO</b> (sanitário feminino; sanitário masculino; sanitário especial; copa; depósito; silêncio; elevador, adesivada)	Unid.	10
	<b>Item 32 - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA</b> (letras montadas, tipo caixa, coladas)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 33 - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA</b> (letras montadas, tipo caixa, chumbadas)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 34 - LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO</b>	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 35 - LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC</b> (EXTERNO)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 38 - TOTEN DUPLA FACE</b> (adesivado)	Unid.	02
	<b>Item 40 - BRASÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CAIXA ALTA</b>	M <sup>2</sup>	02
	<b>Item 41 - Adesivo vinílico</b> (em cores)	M <sup>2</sup>	10
<b>Item 42 - Letreiro em adesivo vinílico</b> (em cores)	M <sup>2</sup>	10	
<b>Item 43 - PLACA RESERVADA PARA IDOSO</b> (exclusivo idoso, estacionamento reservado para veículos autorizados, reservado para idoso, adesivada)	Unid.	02	





	<b>Item 44</b> - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (com suporte em metalon 30 x 30 galvanizado chapa 18).	Unid.	02
	<b>Item 45</b> - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (parafusada).	Unid.	05
	<b>Item 46</b> - IMPRESSÃO DE LONA	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 47</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA (Lona com estrutura de metalon)	M <sup>2</sup>	05
	<b>Item 48</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA Painel com estrutura em ferro galvanizado (sustentação)	M <sup>2</sup>	05
	<b>Item 49</b> - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO CADEIRANTE	Unid.	02
	<b>Item 50</b> - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO	Unid.	02

Descrição do Lote	Itens	Unid.	Quant.
<b>LOTE IV – Aquisição com Instalação nos Municípios de Manoel Urbano e Brasiléia</b>	<b>Item 01</b> - PLACA DE INAUGURAÇÃO (Com prolongadores)	Unid.	02
	<b>Item 05</b> - PAINEL EM ACRILICO	Unid.	01
	<b>Item 23</b> - PLACA EM ACRÍLICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (Parafusada, botão francês)	Unid.	02
	<b>Item 24</b> - PLACA EM ACRÍLICO (Parafusada, botão francês)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 25</b> - PLACA EM ACRÍLICO/AEREA INDICATIVA (Parafusada, gancho, linha nylon)	Unid.	04
	<b>Item 26</b> – PLACA INDICATIVA DOS SETORES (Dupla face)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 27</b> - PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (placa de acrílico e fita dupla face de alta aderência)	Unid.	20
	<b>Item 29</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (acesso proibido a pessoas não autorizadas; proibido estacionar; saída de emergência, adesivada)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 30</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AÉREA (placa de PVC, com uma dobra e fita dupla face de alta aderência)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 31</b> - PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARÁTER INFORMATIVO (sanitário feminino; sanitário masculino; sanitário especial; copa; depósito; silêncio; elevador, adesivada)	Unid.	10
	<b>Item 32</b> - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (letras montadas, tipo caixa, coladas)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 33</b> - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (letras montadas, tipo caixa, chumbadas)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 34</b> - LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 35</b> - LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 38</b> - TOTEN DUPLA FACE (adesivado)	Unid.	02
	<b>Item 40</b> - BRASÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CAIXA ALTA	M <sup>2</sup>	02
<b>Item 41</b> - Adesivo vinílico (em cores)	M <sup>2</sup>	20	
<b>Item 42</b> - Letreiro em adesivo vinílico (em cores)	M <sup>2</sup>	20	



	<b>Item 43 - PLACA RESERVADA PARA IDOSO</b> (exclusivo idoso, estacionamento reservado para veículos autorizados, reservado para idoso, adesivada)	Unid.	02
	<b>Item 44 - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO</b> (com suporte em metalon 30 x 30 galvanizado chapa 18).	Unid.	02
	<b>Item 45 - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO</b> (parafusada).	Unid.	05
	<b>Item 46 - IMPRESSÃO DE LONA</b>	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 47 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA</b> (Lona com estrutura de metalon)	M <sup>2</sup>	05
	<b>Item 48 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA</b> Painel com estrutura em ferro galvanizado (sustentação)	M <sup>2</sup>	05
	<b>Item 49 - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO CADEIRANTE</b>	Unid.	02
	<b>Item 50 - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO</b>	Unid.	02

Descrição do Lote	Itens	Unid.	Quant.
<b>LOTE V – Aquisição com Instalação nos Municípios de Assis Brasil, Feijó e Tarauacá.</b>	<b>Item 01 - PLACA DE INAUGURAÇÃO</b> (Com prolongadores)	Unid.	02
	<b>Item 23 - PLACA EM ACRÍLICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL</b> (Parafusada, botão francês)	Unid.	02
	<b>Item 24 - PLACA EM ACRÍLICO</b> (Parafusada, botão francês)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 26 – PLACA INDICATIVA DOS SETORES</b> (Dupla face)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 27 - PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA</b> (placa de acrílico e fita dupla face de alta aderência)	Unid.	50
	<b>Item 29 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO</b> (acesso proibido a pessoas não autorizadas; proibido estacionar; saída de emergência, adesivada)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 30 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AÉREA</b> (placa de PVC, com uma dobra e fita dupla face de alta aderência)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 31 - PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARÁTER INFORMATIVO</b> (sanitário feminino; sanitário masculino; sanitário especial; copa; depósito; silêncio; elevador, adesivada)	Unid.	05
	<b>Item 32 - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA</b> (letras montadas, tipo caixa, coladas)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 33 - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA</b> (letras montadas, tipo caixa, chumbadas)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 34 - LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO</b>	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 35 - LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC</b> (EXTERNO)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 38 - TOTEN DUPLA FACE</b> (adesivado)	Unid.	01
	<b>Item 40 - BRASÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CAIXA ALTA</b>	M <sup>2</sup>	04
<b>Item 41 - Adesivo vinílico</b> (em cores)	M <sup>2</sup>	10	



	<b>Item 42</b> - Letreiro em adesivo vinílico (em cores)	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 44</b> - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (com suporte em metalon 30 x 30 galvanizado chapa 18).	Unid.	02
	<b>Item 46</b> - IMPRESSÃO DE LONA	M <sup>2</sup>	10
	<b>Item 47</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA (Lona com estrutura de metalon)	M <sup>2</sup>	05
	<b>Item 48</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA Painel com estrutura em ferro galvanizado (sustentação)	M <sup>2</sup>	05
	<b>Item 49</b> - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO CADEIRANTE	Unid.	02
	<b>Item 50</b> - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO	Unid.	02

Descrição do Lote		Unid.	Quant.
<b>LOTE VI – Aquisição com Instalação nos Municípios de Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima</b>	<b>Item 01</b> - PLACA DE INAUGURAÇÃO (Com prolongadores)	Unid.	02
	<b>Item 05</b> - PAINEL EM ACRILICO	Unid.	01
	<b>Item 23</b> - PLACA EM ACRÍLICO/IDENTIDADE ORGANIZACIONAL (Parafusada, botão francês)	Unid.	02
	<b>Item 24</b> - PLACA EM ACRÍLICO (Parafusada, botão francês).	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 25</b> - PLACA EM ACRÍLICO/AEREA INDICATIVA (Parafusada, gancho, linha nylon)	Unid.	04
	<b>Item 26</b> – PLACA INDICATIVA DOS SETORES (Dupla face)	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 27</b> - PLACA IDENTIFICAÇÃO/PORTA (placa de acrílico e fita dupla face de alta aderência)	Unid.	20
	<b>Item 29</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (acesso proibido a pessoas não autorizadas; proibido estacionar; saída de emergência, adesivada)	M <sup>2</sup>	5
	<b>Item 30</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO AÉREA (placa de PVC, com uma dobra e fita dupla face de alta aderência)	M <sup>2</sup>	4
	<b>Item 31</b> - PICTOGRAMAS USUAIS/PLACA DE CARÁTER INFORMATIVO (sanitário feminino; sanitário masculino; sanitário especial; copa; depósito; silêncio; elevador, adesivada)	Unid.	4
	<b>Item 32</b> - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO COLADA (letras montadas, tipo caixa, coladas)	M <sup>2</sup>	4
	<b>Item 33</b> - LETREIRO DE IDENTIFICAÇÃO CHUMBADA (letras montadas, tipo caixa, chumbadas)	M <sup>2</sup>	4
	<b>Item 34</b> - LETRA CAIXA ALTA DE IDENTIFICAÇÃO	M <sup>2</sup>	4
	<b>Item 35</b> - LETRA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC (EXTERNO)	M <sup>2</sup>	4
	<b>Item 38</b> - TOTEN DUPLA FACE (adesivado)	Unid.	01
	<b>Item 40</b> - BRASÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM CAIXA ALTA	M <sup>2</sup>	04
	<b>Item 41</b> - Adesivo vinílico (em cores)	M <sup>2</sup>	10
<b>Item 42</b> - Letreiro em adesivo vinílico (em cores)	M <sup>2</sup>	10	



<b>Item 43</b> - PLACA RESERVADA PARA IDOSO (exclusivo idoso, estacionamento reservado para veículos autorizados, reservado para idoso, adesivada)	Unid.	02
<b>Item 44</b> - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (com suporte em metalon 30 x 30 galvanizado chapa 18).	Unid.	02
<b>Item 45</b> - PLACA DE RESERVA DE VAGA EM ESTACIONAMENTO (parafusada).	Unid.	05
<b>Item 46</b> - IMPRESSÃO DE LONA	M <sup>2</sup>	05
<b>Item 47</b> - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA (Lona com estrutura de metalon)	M <sup>2</sup>	10
<b>Item 49</b> - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO CADEIRANTE	Unid.	02
<b>Item 50</b> - PINTURA VAGA ESTACIONAMENTO	Unid.	02



**ANEXO II – PREGÃO Nº 017/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

**Ao Ministério Público do Estado do Acre  
Departamento de Licitações**

**Pregão nº 017/2017**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_(assinatura e identificação do representante legal da empresa)\_\_\_\_\_.



**ANEXO III – PREGÃO Nº 017/2017**

**MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA**

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

**Ao Ministério Público do Estado do Acre  
Departamento de Licitações**

**Pregão nº 017/2017**

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declara que de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, está enquadrada como Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_(assinatura e identificação do representante legal da empresa)\_\_\_\_\_.



## ANEXO IV – PREGÃO Nº 017/2017

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ / 2017 Pregão Presencial nº 017 / 2017 – Sistema de Registro de Preços Processo nº 1123 / 2017 – Diretoria de Administração

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472– Ipase – CEP: 69900-064 – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Procurador de Justiça e Secretário-Geral, Doutor Celso Jerônimo de Souza, brasileiro, portador do Registro Geral nº, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº, domiciliado e residente neste Município, resolve **REGISTRAR PREÇOS** da(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Presencial nº 017/2017, mediante as condições a seguir:

#### 01. DO OBJETO:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de elementos de comunicação visual dos prédios do MPAC.

#### 02. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/AC e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_.

#### 03. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:

Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes nesta Ata, nem as quantidades registradas. O compromisso de entrega dos itens registrados será efetivado com a assinatura do contrato, observadas as disposições contidas no Pregão Presencial nº 017/2017.

#### 04. DO CONTROLE DOS PREÇOS PRATICADOS:

O Ministério Público do Estado do Acre adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

#### 05. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.

#### 06. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:



- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
- g) Quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**07. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

- a) O órgão não participante, após a autorização, deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
- b) O quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**08. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**09. DO FORO:**

O foro da presente Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CELSO JERÔNIMO DE SOUZA**  
Procurador de Justiça

Secretário-Geral do MPAC

\_\_\_\_\_  
Empresa com preços registrados





## ANEXO V – PREGÃO Nº 017/2017

MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / 2017  
Pregão Presencial nº 017 / 2017 – Sistema de Registro de Preços  
Processo nº 1123 / 2017 – Diretoria de Administração

### CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO E GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA \_\_\_\_\_

O Ministério Público do Estado do Acre, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.034.450/0001-56, com Sede na Rua Marechal Deodoro nº 472 – Ipase – CEP: 69900-064 – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Procurador de Justiça e Secretário-Geral, Doutor \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do Registro Geral nº \_\_\_\_\_, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ SSP/AC e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, domiciliado e residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e montagem de elementos comunicação visual dos prédios do MPAC e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A partir do recebimento da Ordem de Serviço / Compras, a contratada terá que cumprir os prazos máximos descritos no Termo de Referência para a entrega e instalação dos objetos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora contratado deverá ser entregue nos locais estabelecidos no Termo de Referência, onde será recebido, mediante recibo ou termo circunstanciado, nas seguintes condições:

a) provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações presentes no edital;



b) definitivamente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após constatada a conformidade do objeto entregue.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso se verifique que o objeto entregue possui características diferentes do que foi proposto na licitação, e estas não possam ser supridas, será determinada a rescisão do contrato ou a substituição do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, sendo que os custos inerentes as operações de frete tanto do objeto a ser devolvido quanto do objeto que vai substituí-lo correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente contrato será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, embalagens, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários conforme tabela anexa a este contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando se tratar de fornecimento de bens e serviços continuados que envolvam cessão de mão-de-obra, a **CONTRATADA** deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade perante: a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e a Justiça do Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os documentos acima descritos poderão ser solicitados pela **CONTRATANTE**, no momento de quaisquer pagamentos, independente dos bens ou serviços contratados, caso a Administração entenda necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A nota fiscal/ fatura deverá conter a descrição do objeto detalhado nos termos da proposta homologada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização monetária será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = VA x N x I**, onde:

EM = Encargos Moratórios

VA = Valor em Atraso

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a efetivamente realizada

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no montante de 6% (seis por cento).



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A compensação financeira deverá ser cobrada em nota fiscal/fatura após a ocorrência, desde que certificada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos seus encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** deverá responder pelos danos causados diretamente a esta Instituição ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedada a veiculação de publicidade acerca deste contrato por parte da **CONTRATADA**, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA**

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_, Elementos de Despesas – \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS OBJETOS**

O prazo de garantia do material será de no mínimo 12 (doze) meses, se outra superior não for especificada e o prazo de garantia dos serviços será de no mínimo 03 (três) meses, a partir da data de aceitação definitiva de cada um deles pela **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe à **CONTRATANTE**, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contratado e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor global do contrato, limitado a 10%, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:



- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Ministério Público do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato, esta Instituição poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a **CONTRATADA** deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do contrato;
- b) multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Acre pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Ministério Público do Estado do Acre.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao **CONTRATADO** o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os valores das multas deverão ser recolhidos na Diretoria de Finanças do Ministério Público do Estado do Acre no prazo estabelecido no DAE, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito por esta Instituição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPEDIMENTOS**

É vedada a contratação de empresa cujo sócio, proprietário ou acionista seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de licitante fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93 e suas



alterações, bem como nos casos citados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir e resolver qualquer questão oriunda do presente instrumento. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**CELSO JERÔNIMO DE SOUZA**  
Procurador de Justiça  
Secretário-Geral do Ministério Público

\_\_\_\_\_  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_